



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I

Nº 79/50

Autoriza abertura de Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares às dotações do orçamento vigente:

8-63-1 - Serviços Industriais.....Cr\$ 1.200,00

8-89-1 - Serviços de Utilidade Pública...Cr\$ 360,00

8-99-4 - Encargos diversos.....Cr\$ 20.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 22 de junho de 1950.

João Manoel Dias Teixeira
(Prefeito Municipal)

João Romualdo
(Secretário)